



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

PORTARIA Nº 172, DE 02 DE JULHO DE 2021

RETIFICA A PORTARIA Nº 162/2021, A CONTAR DE 28 DE JUNHO DE 2021, COM RELAÇÃO AO HORÁRIO DE CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA MUNICIPAL, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 52 E 53 DA LEI MUNICIPAL Nº 625, DE 18 DE MAIO DE 2011, DECRETO Nº 051, DE 14 DE JUNHO DE 2021 E ACORDO INDIVIDUAL DE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO.

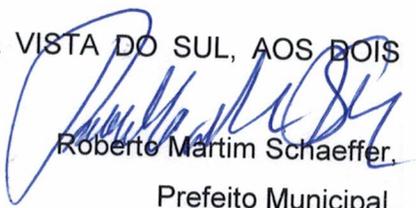
ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais especialmente o previsto no Artigo 69, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º, XIII da Constituição Federal e os arts. 52 e 53 da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores, o Decreto nº 051, de 14 de junho de 2021,

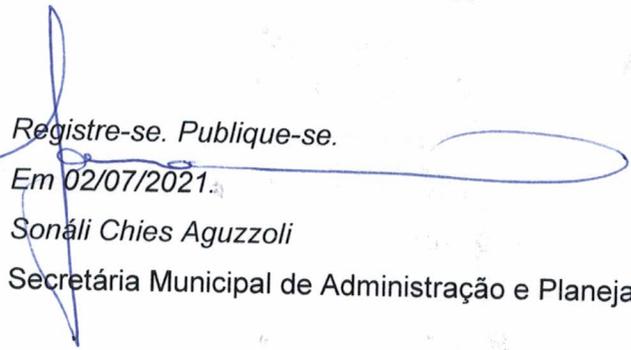
CONSIDERANDO o memorando nº 038/2021 e Ordem de Serviço nº 003/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social,

RETIFICA a PORTARIA DE Nº 162/2021, para constar que o horário de cumprimento da jornada de trabalho da servidora ROSELI RODRIGUES ECKER, a ser cumprido de segunda a sexta-feira, turno da manhã das 7h20min às 12h e turno da tarde das 13h às 17h, passou a ser cumprido a contar de 28/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.


Roberto Martim Schaeffer,

Prefeito Municipal.


Registre-se. Publique-se.

Em 02/07/2021.

Sonáli Chies Aguzzoli

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.